



Federação Ornitológica Portuguesa Cultural e Desportiva

Departamento de Exposições

Caderno de Encargos para Exposições Nacionais e Internacionais

Capítulo I

Informação

1º

O prazo para a apresentação da candidatura e respectivo caderno de encargos tem como limite o dia 15 de Novembro do ano anterior ao que irá ocorrer o evento, quando organizado sob a égide da FOP.

2º

Declaração de compromisso do(s) clube (s) organizador(es) em como se comprometem por sua honra a cumprir à regra cada ponto do caderno de encargos.

3º

É expressamente proibida a divulgação do evento quer seja com publicidade ou por qualquer outro meio, sem a prévia autorização por escrito por parte da **FOP**.

Capítulo II

Apresentação

1º

Descrição do motivo pelo qual o(s) clube(s) se pretende(m) candidatar.

2º

Historial do(s) clube(s) candidato(s).

3º

Descrição de eventos efectuados pelo(s) clube(s).

Capítulo III

Comunicação

1º

Localização do evento, acompanhado por mapa de orientação.

2º

Descrever quais as vias e/ou meios publicitários a ser utilizados.

3º

Descrever pontos de interesse nas proximidades.

4º

Descrever hotéis e restaurantes nas proximidades.

5º

Citar quem, e que tipo de apoios/parcerias foram ou poderão vir a ser estabelecidos.

6º

Execução prévia do esboço de um cartaz tipo para divulgar e publicitar o evento.

7º

Enviar convites para entidades que por inerência ou diplomacia se achar necessário.

Capítulo IV

Instalações

1º

Fazer referência do Pavilhão, incluindo área, acessos, estacionamento, iluminação, condições ambientais, e acompanhar da respectiva planta do evento (no que diz especificamente respeito aos espaços destinados a cada situação

Exemplo: Área das aves expostas , WC, stands, bar, etc...



Federação Ornitológica Portuguesa Cultural e Desportiva

Departamento de Exposições

Caderno de Encargos para Exposições Nacionais e Internacionais

Capítulo V

A Garantir.

1º

Equipamento informático alternativo a poder funcionar, nomeadamente ao nível de computador com o respectivo software, impressora e afins.

2º

Manter contacto com uma gráfica alternativa para suprimir algum problema com a gráfica contratada para a execução e fornecimento do catálogo alusivo ao evento.

3º

Ter identificação visível, apropriada e igual para todos os colaboradores de serviço.

(Exemplo: Coletes, T-shirts ou Sweatshirts)

Ter identificadores para Convidados, Expositores e Membros da Organização.

4º

Stands e espaços para entidades, lojistas e feira de aves apropriados.

5º

Troféus para os criadores premiados e prémios de presença para não premiados.

6º

Cumprimento dos respectivos horários estipulados no sentido de se salvaguardar o necessário descanso às aves expostas.

7º

Ser o mais intransigente, organizado e rápido possível na recepção e principalmente na devolução das aves, disponibilizando para tal todos os elementos que se achar necessários.

8º

Ter em atenção a segurança necessária das aves expostas durante o evento, desde a recepção até à devolução das mesmas.

9º

A alimentação das aves deve ser feita todos os dias antes do abertura ao público e a mesma deve de ser vistoriada após encerramento, tendo em conta que na água de bebida deve ser adicionado um desinfectante para o devido efeito, bem assim como garantir que as sementes devem ser apropriadas para cada classe e garantir a melhor qualidade das mesmas.

10º

Usar sómente o tipo de gaiolas indicado pela FOP, garantindo assim os modelos mais apropriados para as diversas classes de aves.

11º

Garantir e manter sempre um bom nível de higiene das gaiolas expostas, usando para tal os meios e materiais disponíveis.

Capítulo VI

Julgamentos

1º

Ter em máxima atenção os espaços de julgamento garantindo para tal a melhor luz natural no local, ou em alternativa a melhor luz artificial possível.

2º

Ter mesas disponíveis em quantidade suficiente e com as dimensões apropriadas para os respectivos juízes e julgamentos.



Federação Ornitológica Portuguesa Cultural e Desportiva

Departamento de Exposições

Caderno de Encargos para Exposições Nacionais e Internacionais

3º

Ter para cada juiz em função um elemento destinado a municiar-lhe as gaiolas no sentido de não quebrar o ritmo de julgamento.

4º

No local de julgamentos só é admitida a presença de juízes indigitados e respectivos municidores da organização, evitando assim distrações e perdas de tempo.

5º

Ter no mínimo duas jaulas de controlo de anilhas e respectivo material necessário para a função, e garantir a presença da comissão de controlo (especificada no **Protocolo de Cooperação**, cláusula 6, documento disponível na página da FOP), e de colaboradores suficientes para garantir e evitar o congestionamento de gaiolas a serem controladas, ou de gaiolas a seres devolvidas aos cavaletes.

Capítulo VII

Cerimónias

1º

Deve ser formalmente efectuada a cerimónia de abertura e de encerramento do evento. Independentemente de se realizar ou não o eventual jantar de gala ou de entrega de prémios os quais ficarão ao critério e à responsabilidade do(s) clube(s) organizador(es), será obrigatório ter disponível os catálogos e respectivos troféus na abertura do evento.

Capítulo VIII

Meios F.O.P.

1º

A FOP estará disponível para qualquer ajuda ou esclarecimento necessário no que diz respeito a este caderno de encargos, ou a qualquer situação que ocorra antes, durante ou depois do evento.

2º

Ficam o(s) clube(s) organizador(es) conscientes de que estes eventos serão sempre efectuados sobre a égide da FOP, e que para tal será nomeada à posteriori uma comissão reguladora e fiscalizadora composta por 4 elementos indigitados pela mesma, a qual tratará de colaborar e cooperar directamente com a organização, afim de minimizar em conjunto com a mesma, qualquer situação ou situações pontuais que possam ocorrer e comprometer o respectivo evento e o bom nome do(s) clube(s) envolvidos e da própria FOP.